



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
26/2014-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.


Processo nº 054.002.059/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FENIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.126.507/0001-60, com sede na Rod. GO 070, Km 05, Zona Rural, Goiânia-GO, CEP: 70.480-080, Telefone: (62) 3597-5005, Fax: (62) 3597-5000, representada por MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO, CPF nº 531.131.441-91, RG nº 1.877.912, SSP/GO, na qualidade de Sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, com fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes e ferramental para o helicóptero ROBINSON R44 RA VEN II, operado pela PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 13/06/2018 até 12/06/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

Folha Nº	960
Processo Nº	054.002.059 / 2013
Rubrica:	 7342934

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 302.620,87 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 147.767,15 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) para peças e acessórios e R\$ 154.853,72 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para serviços, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10

1

(dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 513,86 (quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do reajuste, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Podendo, caso opte pelo depósito caução, utilizar a conta aberta quando da assinatura do contrato, Caixa Econômica Federal, agência 3725, Operação 08, conta 2, dígito 2.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

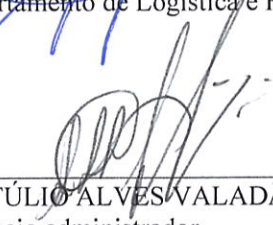
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de maio de 2018.

Pelo Distrito Federal:

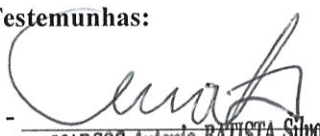

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

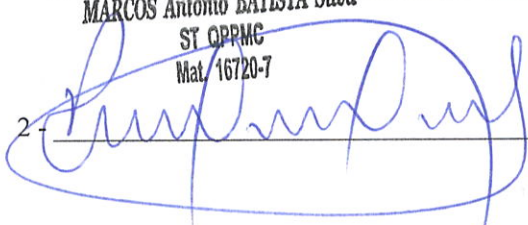

MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO
Sócio administrador

Testemunhas:

1 -


MARCOS Antonio BATISTA SILVA
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2 -


PAULO Roberto LOPES
1º SGT QPPMC
Matr. 20.168-5

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Sector de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.